



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass.

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº 20/2017  
Proc. Administrativo nº 33/2017

Contrato de Prestação de Serviços que  
fazem entre si a **Prefeitura Municipal de  
Sebastião Barros** e a **São Marcos Dist.  
Med. Mat. Odont. Ltda** na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.805/0001-59, com sede administrativa na Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros(PI), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ONÉLIO CARVALHO SANTOS, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.286.728 SSP-PI, inscrito no CPF nº 503.902.703-15, residente e domiciliado na Av. André Pereira Lobato, s/n, Sebastião Barros, Estado do Piauí.

**CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, portador do RG nº 946.101 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 341.263.683-53, residente e domiciliada em São Raimundo Nonato-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. – É objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E OUTROS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI**, durante o exercício de 2017, devidamente especificado e relacionado no Anexo V do Edital de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, DA VINCULAÇÃO E DA LICITAÇÃO.

1.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Cláusula Primeira, através do Pregão Presencial nº 20/2017, e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93, devidamente adjudicados pelo (a) Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS.

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRO, o valor total estimado de **R\$ 263.160,20 (duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)** referente ao Lote 01, o valor total estimado de **R\$ 50.665,10 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** referente ao Lote 02, o valor total **R\$ 6.599,80 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** referente ao Lote 03 e o valor total estimado de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)** referente ao Lote 04, perfazendo um total global de **R\$ 368.925,10 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**, que será repassado para a CONTRATADA até o dia 30 do mês subseqüente a apresentação e aceite da Nota Fiscal de Fatura.

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: FME/ SME/ QSE/ FUNDEB/ FMS/ PAB/ CO-FINANCIAMENTO/ FUS/ FEP/ FMAS/ FMDCA/ CRAS/ PETI/PVMC/ PBVI - III/ AUXÍLIO FIANCEIRO/ FPM/ ICMS/ REC.PÓPRIOS.

Ficha	Unid. Orc	Class. Funcional	Nat. Despesa	Font. Grupo	Font. Código
30	02.01.00	04.122.0001.2006	3.3.90.30.00	001	00
55	02.02.00	04.122.0001.2012	3.3.90.30.00	001	00
56	02.02.00	04.122.0001.2012	3.3.90.30.00	001	00
57	02.02.00	04.122.0001.2012	3.3.90.30.00	001	00
86	02.03.00	18.541.0033.2015	3.3.90.30.00	001	00
94	02.03.00	20.605.0001.2014	3.3.90.30.00	001	00
171	02.04.00	12.361.0036.2025	3.3.90.30.00	001	00
172	02.04.00	12.361.0036.2025	3.3.90.30.00	001	00
182	02.04.00	12.361.0036.2072	3.3.90.30.00	001	00
183	02.04.00	12.361.0036.2072	3.3.90.30.00	008	08
192	02.04.00	12.361.0036.2103	3.3.90.30.00	008	08
204	02.04.00	12.365.0013.2092	3.3.90.30.00	001	00
225	02.04.00	12.366.0036.2091	3.3.90.30.00	001	00
237	02.04.01	12.361.0036.2028	3.3.90.30.00	009	09
251	02.04.01	12.361.0036.2031	3.3.90.30.00	009	09



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**  
 Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
 CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
 Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
 PI  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

252	02.04.01	12.361.0036.2031	3.3.90.30.00	009	09
263	02.04.01	12.361.0036.2102	3.3.90.30.00	009	09
273	02.04.01	12.365.0013.2034	3.3.90.30.00	009	09
312	02.05.00	15.452.0001.2031	3.3.90.30.00	001	00
320	02.05.00	15.452.0022.2039	3.3.90.30.00	001	00
341	02.05.00	17.512.0027.2040	3.3.90.30.00	001	00
387	02.06.00	10.301.0001.2051	3.3.90.30.00	001	00
388	02.06.00	10.301.0001.2051	3.3.90.30.00	010	10
389	02.06.00	10.301.0001.2051	3.3.90.30.00	010	10
425	02.06.00	10.301.0017.2048	3.3.90.30.00	010	10
426	02.06.00	10.301.0017.2048	3.3.90.30.00	010	10
433	02.06.00	10.301.0019.2045	3.3.90.30.00	010	10
434	02.06.00	10.301.0019.2045	3.3.90.30.00	010	10
448	02.06.00	10.301.0019.2046	3.3.90.30.00	010	10
449	02.06.00	10.301.0019.2046	3.3.90.30.00	010	10
458	02.06.00	10.301.0019.2046	3.3.90.30.00	010	10
459	02.06.00	10.301.0019.2046	3.3.90.30.00	010	10
469	02.06.00	10.301.0019.2082	3.3.90.30.00	010	10
470	02.06.00	10.301.0019.2082	3.3.90.30.00	010	10
483	02.06.00	10.303.0017.2083	3.3.90.30.00	001	00
484	02.06.00	10.303.0017.2083	3.3.90.30.00	010	10
491	02.06.00	10.304.0024.2049	3.3.90.30.00	001	00
492	02.06.00	10.304.0024.2049	3.3.90.30.00	010	10
505	02.06.00	10.305.0024.2066	3.3.90.30.00	001	00
506	02.06.00	10.305.0024.2066	3.3.90.30.00	010	10
537	02.10.00	08.241.0011.2057	3.3.90.30.00	001	00
538	02.10.00	08.241.0011.2057	3.3.90.30.00	003	94
551	02.10.00	08.242.0011.2095	3.3.90.30.00	001	00
552	02.10.00	08.242.0011.2095	3.3.90.30.00	003	03
565	02.10.00	08.243.0011.2058	3.3.90.30.00	001	00
566	02.10.00	08.243.0011.2058	3.3.90.30.00	003	03
567	02.10.00	08.243.0011.2058	3.3.90.30.00	003	03
591	02.10.00	08.244.0001.2056	3.3.90.30.00	001	00
592	02.10.00	08.244.0001.2056	3.3.90.30.00	003	03
612	02.10.00	08.244.0011.2094	3.3.90.30.00	001	00
618	02.10.00	08.244.0011.2098	3.3.90.30.00	001	00
619	02.10.00	08.244.0011.2098	3.3.90.30.00	003	03
633	02.11.00	10.301.0001.2052	3.3.90.30.00	001	00
634	02.11.00	10.301.0001.2052	3.3.90.30.00	010	10



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros - PI
Fls. _____
Ass

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA**

- 4.1. – A CONTRATADA obriga-se o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da solicitação do Setor de Compras da Prefeitura.
- 4.2. – A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e valores estabelecidos na proposta apresentada e homologada.
- 4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.4. – O presente Contrato terá uma vigência até **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, contatos a partir da data de assinatura do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

- 5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. – emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- 6.2. – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 6.3. – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1. – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 7.2. – realizar imediatamente o objeto do contrato, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de serviço;
- 7.3. – Fornecer os objetos do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 25/2016 no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de solicitação.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros - PI
Fls. _____
Ass

- 7.4. – Trocar às suas expensas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os produtos em que se verificarem vícios ou defeituosos;
- 7.5. – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.6. – assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos, fretes e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 7.7. – utilizar na execução do presente Contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- 7.8. – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca dos objetos deste contrato;
- 7.10. – Dar garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos contados da data de entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

- 9.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

- 9.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

- 10.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Corrente – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros - PI
Fls. _____
Ass

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Sebastião Barros (PI), 09 de junho de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS**  
Onélio Carvalho de Santos  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SÃO MARCOS DIST. MED. MAT. ODONT LTDA- ME**  
Calixto da Silveira Dias  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: